

Pedido de Providências nº 017/2022

A Vereadora abaixo subscrita, com assento nesta Casa Legislativa, vem nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar e propor o que segue:

PEDE que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação providencie monitoras exclusivas para todas as crianças especiais das escolas da rede Municipal de Ensino.

Com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 9.394/96, os Tribunais de Justiça tem reconhecido o direito à monitores exclusivos, àquelas crianças e adolescentes que possuam necessidades especiais, pois constitui direito fundamental social, que deve ser assegurado de forma solidária pelos entes federativos, com absoluta prioridade.

O amplo acesso à educação é direito constitucional indisponível e dever do Estado, que deve resguardá-lo “mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (art. 208, caput e III, da CF). Nesse sentido, ressalta-se que a legislação pátria (CF, ECA, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Orgânica do DF) busca-se assegurar a efetividade da proteção especial às pessoas com deficiência, principalmente com relação ao fornecimento de atendimento educacional especializado, para possibilitar aos alunos com necessidades especiais o acesso a uma educação inclusiva.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 22 de julho de 2022.

Sem mais, certa de vossa atenção e compreensão, desde já agradeço com elevados votos de estima.

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE

Vereadora- Partido dos Trabalhadores